

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E PREÂMBULO INFORMÁTICA LTDA.**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE CPJ 3C – CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS E 10 LICENÇAS DE DIREITO DE USO DO REFERIDO SOFTWARE.

Aos 06 dias do mês de julho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **14.382.116-1** Inexigibilidade de Licitação nº. 8594/2017-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 06 de julho de 2020, assina com **PREÂMBULO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.053.092/0001-70, com sede na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, nº 146 – 1º, 2º e 3º andar, doravante denominada de CONTRATADA e representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO KAVINSKI**, inscrito na OAB/PR sob o nº 21612 e CPF/MF nº. 796.457.049-87 o presente termo aditivo, para a execução do contido na Clausula Primeira, o qual será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorrogam-se os serviços de manutenção mensal dos sistemas e módulos complementares do software CPJ 3C – Controle de Processos Judiciais, conforme especificações constantes do processo nº 14.382.116-1, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2020, restando fixada a data do término o dia 21 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA importância de R\$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.443.903.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.